



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Parecer referente à: Dispensa de licitação 01/2025/FMS

Relatório

Trata-se de possível contratação direta por dispensa de licitação “por valor” através da **Lei nº 14.133, de 01/04/2021**, hipótese prevista no **art. 75**.

Objeto da Contratação: **Contratação de empresa para prestar Serviços de coleta e transporte e destinação final de resíduos dos grupos A,B e E, portando a empresa veículo e local próprio que condizem com a regulamentação e regimentos do Ministério da Saúde.**

A área requisitante solicita inicialmente nos autos a contratação da empresa **ZIN ATA COLETAS DE LIXOS LTDA**, apresentando as justificativas referentes a contratação direta.

Foi então aberto o prazo previsto no **§ 3º do art. 75 da lei 14.133/2021** para apresentação de propostas por parte de possíveis novos interessados, qual findado este, segue o parecer.

Parecer:

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á ao exame da **proposta de menor valor e sua habilitação**, conforme constante no edital, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e justificativas apresentadas para a contratação, expostas pela área requisitante conforme consta nos autos do processo, que são sua competência.

a) Quanto as propostas recebidas, incluindo as já existentes na fase de levantamento de preços realizada pela área requisitante, seguem as declaradas vencedoras do processo:

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (886)

1	COLETA E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS CLASE A, B e E	KG	1.823,00	0,0000	5,50	10.026,50
Total do Fornecedor:						10.026,50

Ocorrências:

O licitante GETECMA apresentou proposta acima do preço máximo estipulado no edital e foi desclassificado cfe. item 5.3.1. do edital.

O licitante SERVIOESTE enviou proposta e declaração unificada no prazo, porém a assinatura digital não estava reconhecível, então, por diligência prevista no item 9.6 do edital, foi solicitado os mesmos documentos apresentados, porém assinados devidamente e aceitos.

b) Quanto a habilitação apresentada:

Foram utilizados como data para conferência da validade dos documentos, dia **06/02/2025** pois o licitante enviou a documentação de habilitação juntamente com a proposta.



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Analisados os documentos do licitante detentor da melhor proposta na forma estabelecida no edital, verificou-se que o licitante encontra-se **habilitado**.

Dos demais fatos:

Como citado anteriormente não será adentrado nos méritos da contratação, sendo que todas as justificativas já foram realizadas pela área requisitante.

Por derradeiro, o presente processo fica condicionado a análise e apreciação da assessoria jurídica e aprovação/autorização final pela autoridade competente.

É o parecer.

Treze de Maio / SC, **06 de fevereiro de 2025**.

Volnei Fregnani
Agente de Contratação

Arthur Nandi Cesca
Equipe de Apoio

Camila Felisberto Goulart
Equipe de Apoio